



PROJETO DE LEI Nº 008/2020.

DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO MONTANTE DE R\$ 100.500,00 (CEM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

PROGRAMA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA 412/2019 – RECURSO FEDERAL: Este projeto tem por finalidade a aquisição de patrulha agrícola para beneficiar as famílias rurais, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 412/2019 - Convênio nº 886145/2019.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2020, Lei Municipal nº 3.082/2019 de 02 de dezembro de 2019, a seguinte meta e objetivo:

PROGRAMA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA 412/2019 – RECURSO FEDERAL: Este projeto tem por finalidade a aquisição de patrulha agrícola para beneficiar as famílias rurais, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 412/2019 - Convênio nº 886145/2019.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**, no montante de R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais) obedecida às classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.01.20.606.0132.1253 AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA 412/2019 - RECURSO FEDERAL
 4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.... 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

06.01.20.606.0132.1254 AQUISIÇÃO DE PATRULHA	
AGRÍCOLA 412/2019 - CONTRAPARTIDA	
4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material	
Permanente.....	500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	100.500,00

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 3º dessa Lei:

- a) Recurso proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA 412/2019 – Convênio nº 886145/2019 R\$ 100.000,00
- b) A redução da seguinte dotação:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99.00.01.00.00 Reserva de Cont. p/ Créditos Adicionais.....	500,00
TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 100.500,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 27 de janeiro de 2020.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração, Planejamento
Ind.Com. e Turismo.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021, LDO/2020 e LOA/2020, meta e objetivo e abrir crédito especial por Auxílio e Convênios para aquisição de patrulha agrícola para beneficiar famílias rurais, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, MAPA 412/2019 - Convênio nº 886145/2019, Deputado Luis Carlos Heinze.

Será adquirido 01 Colhedora de Forragens (Ensiladeira), 01 Carreto Agrícola Metálico, 01 Distribuidor de Calcário, 01 Enleirador de Pedras e 01 Grade Aradora.

O Programa Patrulha Agrícola tem por objetivo fornecer máquinas e implementos agrícolas para os pequenos produtores. O uso destes equipamentos pelos agricultores permite a realização de uma série de serviços como distribuição de calcário, gradagem, aração, plantio e ensilagem, entre outros. Aumenta-se assim, a produtividade com uma produção maior e mais rápida de alimentos por unidade de área cultivada. Com isto, os agricultores conseguem maiores rendas, o que permite reinvestir na produção e melhorar a qualidade de vida no campo. Os equipamentos da patrulha agrícola tem por finalidade atender às necessidades dos agricultores conforme solicitação de serviços feitas pelos mesmos.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 27 de janeiro de 2020.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração, Planejamento
Ind.Com. e Turismo.